



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

OFÍCIO Nº 135/2025/PREUNI/UFJ

Processo nº 23854.003167/2025-43

Jataí, 13 de outubro de 2025.

Prezado Senhor
Carlos Augusto Cardoso Lima
Representante Legal
Carplan Engenharia e Projetos Ltda
Av. Raul Lopes, N.º 880, Jóquei, Sala 615
CEP: 64.048-065, Teresina -PI

Assunto: Demolição e refazimento das vigas baldrame executadas com concreto moldado in loco

Prezado Senhor,

Considerando o acompanhamento técnico da **obra da Clínica do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA/UFJ)**, objeto do **Contrato nº 16/2025**, e as vistorias realizadas pela fiscalização da UFJ, **ficou constatada a execução das vigas baldrame com concreto moldado in loco**, em desacordo com o especificado na **Planilha Orçamentária Contratual (item 5.2.9 - SINAPI 74138/004)**, que prevê o uso de **“Concreto usinado bombeado FCK=30 MPa, inclusive lançamento e adensamento”**.

A constatação encontra-se devidamente registrada no **Diário de Obra nº 023 (0493457)** e confirmada por meio de documentação fotográfica e técnica.

Tal procedimento configura **execução em desconformidade com o Contrato nº 16/2025** e com as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, especialmente nos **itens 5.45 e**

5.53, que determinam:

“A Contratada deverá submeter previamente, por escrito, à Contratante, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.” (item 5.45)

“A Contratada deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos.” (item 5.53)

Dessa forma, e **em cumprimento às disposições contratuais e ao Termo de Referência**, esta fiscalização **determina a imediata demolição e refazimento das vigas baldrame executadas com concreto moldado in loco**, (0493785) devendo o serviço ser feito **com concreto usinado bombeável FCK=30 MPa**, conforme previsto no projeto e na planilha contratual.

Por fim solicitamos, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, o **plano de demolição e refazimento das vigas baldrame**, indicando a metodologia e a ART do engenheiro responsável;

Atenciosamente

Claudinei Alves de Ávila

Eng. Civil/Fiscal/SEINFRA/UFJ

CREA: 1001599292/D-GO

PORTARIA Nº 261/2025



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI ALVES DE AVILA, Fiscal de Contrato**, em 13/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#),
informando o código verificador **0493786** e o código CRC
6C6EE029.

Rodovia BR 364, Km 192, nº 3800, - Bairro Setor Industrial - Telefone:
CEP 75801-615 Jataí/GO - <https://portalufj.jatai.ufg.br/>
protocolo@ufj.edu.br

Referência: Processo nº
23854.003167/2025-43

SEI nº 0493786